



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 200/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 106/15 - CIB/RS, de 18/05/15, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade para o Município de Rodeio Bonito, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico para população própria e referenciada pelo município de Cristal do Sul;

a Resolução nº 020/2016 CIR 15 Caminho das Águas – 19ª CRS, de 15/04/16;

o processo administrativo nº 22926-2000/16-5;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão do município de Rodeio Bonito, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cristal do Sul, para custeio de exames de laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **julho de 2016**, totaliza o valor anual de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



MUNICÍPIO: CRISTAL DO SUL

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430607	CRISTAL DO SUL	LABORATÓRIO CLINICO	CRISTAL DO SUL	0202	DIAGNOSTICO LABORATÓRIO CLINICO	4.560	4,50	20.520,00
TOTAL						4.560	4,50	20.520,00

População Própria - R\$ 20.520,00